



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 23 DE 2011

Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle – CFFC/CD realize ato de fiscalização sobre a gestão dos contratos de concessão das rodovias federais com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas dos contratos, o cronograma de desembolso de investimentos, o reajuste das tarifas e um possível superfaturamento por parte das empresas concessionárias.

AUTOR: DEP. ADEMIR CAMILO

RELATOR: DEP. FERNANDO FRANCISCHINI

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão, com fundamento nos artigos 70 e 71 da Constituição Federal, e nos artigos 60, I e II e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proposta de realização de fiscalização sobre a gestão dos contratos de concessão das rodovias federais com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas dos contratos, o cronograma de desembolso de investimentos, o reajuste das tarifas e um possível superfaturamento por parte das empresas concessionárias.

II – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A proposição se faz bastante oportuna e vêm ao encontro da apuração feita pela reportagem publicada na Revista Quatro Rodas, de maio do corrente ano, que noticia um aumento dos valores das tarifas cobradas, em média de 120%, acima da inflação no período compreendido entre 1995 e janeiro de 2011. São contratos com validade entre 25 e 35 anos e que, atualmente, tem os preços dos pedágios das rodovias brasileiras entre os mais caros do mundo.

Além disso, faz-se necessário uma avaliação das regras estipuladas para estas concessões que foram ajustadas em outro contexto econômico do país. Os atos de fiscalização devem buscar identificar o ponto de equilíbrio entre o necessário lucro das empresas prestadoras do serviço e a injustificável



CÂMARA DOS DEPUTADOS

disparada nos preços cobrados que não coadunam com a realidade da sociedade brasileira.

Ademais o Tribunal de Contas da União já tem investigação instaurada para apurar possíveis irregularidades em alguns contratos de concessão de rodovias e o seu consequente desequilíbrio econômico-financeiro. Porém, faz-se necessário expandir tais procedimentos investigativos e fiscalizatórios aos demais contratos referentes ao tema.

III - ALCANCE DO ATO IMPUGNADO

A discussão que se propõe quanto à gestão dos contratos de concessão das rodovias brasileiras deve ser analisada sob vários aspectos, senão vejamos:

Jurídico e Econômico – Pois devem ser revistos os termos contratuais para se readequar a atual realidade do país;

Político e Social – Pois devem ser rediscutidas as políticas públicas a serem aplicadas ao setor de concessões visando à adequação aos anseios dos que diuturnamente utilizam os serviços prestados;

Orçamentário – Uma readequação das tarifas cobradas terá um impacto direto nos custos do transporte de mercadorias e serviços que transitam pelas rodovias, bem como dos usuários em geral.

IV – PLANO DE EXECUÇÃO E A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização e controle executará sua missão por meio de pedido de informações pertinentes ao assunto, visitas técnicas com mesa redonda às principais rodovias federais pedagiadas, audiências públicas com pessoas que possuam conhecimentos e informações dos fatos apurados e requisição de assessoramento aos órgãos da Casa ou outros Órgãos públicos pertinentes à apuração em tela.

a- SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 1- Procedimentos Licitatórios aos Órgãos responsáveis nos Estados;
- 2- Contratos de Concessão;
- 3- Contratos de consultoria e terceirização de obras e serviços das concessionárias;
- 4- Cronograma de desembolso de investimento;
- 5- Relação das empresas controladoras das concessionárias;
- 6- Tabelas com a evolução dos reajustes das tarifas desde o início dos contratos;
- 7- Planilhas de custos gerais e detalhadas e balanço financeiro;
- 8- Planilhas de custos das obras realizadas, em andamento e previstas;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 9- Planilhas “ano a ano” dos valores recebidos das tarifas (total geral e parcial por categoria de veículos);
- 10- Planilhas das contribuições trabalhistas recolhidas pelas empresas concessionárias;
- 11- Procedimentos, perícias, auditorias, acórdãos e inquéritos instaurados em que funcionários foram ouvidos ou mencionados em razão dos temas desta PFC;

b - ÓRGÃOS SOLICITADOS

- 1- Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas Estadual, Controladoria Geral da União, Agência Nacional de Transporte Terrestre, Ministério do Trabalho, Ministério dos Transportes, Ministérios Públicos Estaduais, Polícias Civis, Secretarias de Infraestrutura, Obras, Transportes.

c- AUDIÊNCIA PÚBLICA COM CONVITE DE PESSOAS

Local:

- 1- Brasília – CFFC

Eventuais Convidados:

- 2- Diretores das empresas concessionárias e controladoras;
- 3- Diretores das empresas de consultoria e terceirizadas;
- 4- Diretores de órgãos de fiscalização e controle (Ministério dos Transportes, Secretarias de Infraestrutura, Obras e Transportes, ANTT, DENATRAN, DNIT, CONTRAN, DETRAN`s)
- 5- Diretores e funcionários do DPF, MPF, JUDICIÁRIO, RECEITAS, TRIBUNAIS DE CONTAS.

d- MESA REDONDA COM VISITA TÉCNICA

- 1- Paraná

e- REQUISIÇÃO DO ASSESSORAMENTO NECESSÁRIO

- 1- Peritos da Polícia Federal (Engenharia, Contabilidade, Informática);
- 2- Auditores do TCU/TCE`s



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 3- Auditores Fiscais das Receitas Federal e Estaduais;
- 4- Assessorias técnicas da Câmara dos Deputados.

f- REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Perícia contábil em documentos, de engenharia nas obras, informática nos sistemas e auditoria nos contratos;

V- VOTO

Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, de forma que esta Proposta de Fiscalização e Controle – PFC seja implementada na forma descrita no Plano de Execução e Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, de de 2011

Deputado **FERNANDO FRANCISCHINI**

Relator